



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, PARA INCLUIR REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR E DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.230, de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será constituído pelos seguintes membros:

I - Do setor público:

- a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde;*
- b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Assistência Social;*
- c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Administração;*
- d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Educação;*
- e) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Delegacia de Polícia Civil;*
- f) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Câmara de Vereadores;*
- g) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Brigada Militar.*

II - Da sociedade civil, órgãos e entidades da comunidade:

- a) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Ajurati - Associação de Juventude Rural de Arroio do Tigre;*
- b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Cacisat - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Arroio do Tigre;*
- c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;*
- d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da EMATER/RS - Ascar;*
- e) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Associação das Agricultoras de Arroio do Tigre;*
- f) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente da Associação Quilombola Linha Fão;*
- g) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente do Hospital Santa Rosa de Lima.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
23 de abril de 2025.**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 23/04/2025 às 14:51:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 23/04/2025 às 15:01:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3GM**71Y****76L****MYV**



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 072/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

A presente proposição legislativa visa fortalecer e ampliar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, por meio da inclusão de novos membros oriundos de instituições cuja relevância no contexto das políticas públicas voltadas às mulheres é inquestionável.

A inserção de representantes da Brigada Militar busca institucionalizar, no âmbito do COMDIM, a cooperação com os órgãos de segurança pública, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e de gênero. A presença da Brigada Militar no Conselho possibilitará uma articulação mais eficiente entre as demandas sociais e as ações de segurança, contribuindo para a efetividade das medidas protetivas e demais instrumentos legais de salvaguarda dos direitos das mulheres.

Do mesmo modo, a inclusão de representantes do Hospital Santa Rosa de Lima objetiva promover a transversalidade das políticas públicas de saúde e garantir que o COMDIM conte com subsídios técnicos oriundos da experiência prática e institucional no atendimento às mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou vítimas de violência. A saúde da mulher é um dos eixos estruturantes da cidadania feminina, e a presença de profissionais da saúde no Conselho reforça o compromisso do Poder Público com políticas integradas, humanizadas e resolutivas.

Tais inclusões não apenas qualificam o debate no interior do COMDIM, mas também conferem maior legitimidade e efetividade às decisões colegiadas, permitindo que as ações do Conselho estejam alinhadas às reais necessidades da população e respaldadas pela expertise técnica das instituições envolvidas.

Dessa forma, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria, que representa um avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Arroio do Tigre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 23 de abril de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 23/04/2025 às 14:51:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 23/04/2025 às 15:01:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7YD**RL5****7N2****D9M**